



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020 PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PERFORMANCES DE TEATRO E/OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (POR MEIO DA INTERNET/DIGITAL), CONFORME OS PARAMETROS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (ALDIR BLANC) E SEUS DECRETOS DE REGULAÇÃO.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JOAÍMA/MG**, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, vem realizar Chamada Pública para Disponibilização de Performances de Teatro e/ou Contação de Histórias (por meio da internet/digital), conforme os Parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus Decretos de regulação.

Os interessados deverão apresentar a documentação, do **dia 19 de novembro até 03 de dezembro de 2020, até às 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Dr. Olinto Martins, nº 160 - Centro, Sala de Licitações. Esta Chamada Pública ficará aberta pelo período 15 dias, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos no Edital.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a disponibilização de Performances de Teatro e/ou Contação de Histórias (por meio da internet/digital), conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus decretos de regulação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Praça Dr. Olinto Martins, 160 – Centro – CEP: 39.890 – 000.

www.joaima.mg.gov.br - Telefone: (33) 3745-1203.



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



2.1. Poderão participar desta Chamada Pública atores, atrizes e contadores de história da cidade de Joáima, reconhecidos por sua arte, ainda que informalmente, e que tiveram suas atividades paralisadas em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), atendidas as demais disposições do Decreto nº 111/2020 (que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 em âmbito municipal).

2.2. Cada artista/contador de história credenciado, cumpridas todas as disposições exigidas, receberá o valor líquido de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor ofertado na categoria (R\$1.000,00) com a respectiva dedução do ISS no percentual de 5%, em até 10 (dez) dias da disponibilização da gravação da referida performance, através de transferência bancária, para a conta de titularidade do artista/contador de história, preferencialmente, do Banco do Brasil.

2.3. Não poderão participar deste credenciamento o artista/contador de história:

2.3.1. Tenha sido declarado inidôneo por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.3.2. Que esteja temporariamente suspenso de participar em licitação ou contratar com a Administração;

2.3.3. Seja o Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções;



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



2.3.4 Possua CNPJ ou que já tenha sido beneficiado através dos Subsídios Mensais da Lei Aldir Blanc no Município de Joaíma (Capítulo III – Decreto Municipal nº 111, de 08 de Outubro de 2020);

2.3.5 Que não comprove residência em Joaíma;

2.3.6 Que não comprove prévia atuação como ator, atriz ou contador de história no município, reconhecido(a) por sua arte;

2.3.7. Que incorra em outros impedimentos previstos em lei.

2.4 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para a referida Chamada Pública. Caso apareçam mais artistas/contadores de histórias que encaixem nos critérios definidos, será utilizada a metodologia de sorteio para a definição dos selecionados como preconiza a Lei 8.666/93.

2.4.1 Em caso de performance com mais de um ator/atriz/contador de história, somente fará jus ao recebimento do recurso o artista cujo nome conste no envelope para o chamamento.

2.4.2 As Performances não poderão ter menos do que 10 (dez) minutos e deverão apresentar conteúdo original, inédito e de classificação livre para o público de todas as idades.

2.4.3 Caso após a entrega ficar constatado que a performance não possui classificação livre ou trata-se de plágio, o artista/contador de história não receberá o valor previsto no item 2.2 e será desclassificado, sendo outro participante que atenda os requisitos legais convocado para apresentação da performance.

2.5. O presente edital poderá ser obtido através do site www.joaima.mg.gov.br podendo ainda obter informações sobre o mesmo, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00horas, junto à Comissão Permanente de Licitações, e ainda poderão solicitar esclarecimento referente ao certame através do Tel.: (33) 3745-1203, ou pelo e-mail www.joaima.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Até o dia, hora, e local mencionados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão apresentar 01 (um) envelope – HABILITAÇÃO.

3.1 Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados

4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO

4.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE PERFORMANCES DE TEATRO OU
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (POR MEIO DA INTERNET/DIGITAL),
CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020
(ALDIR BLANC) E SEUS DECRETOS DE REGULAÇÃO.

4.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos por artista:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Texto/Peça a ser apresentado na Performance;
- c) Termo de Compromisso Técnico, conforme anexo II;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- e) Comprovante de atuação prévia como ator/atriz/contador de história no Município de Joaíma e o reconhecimento como tal (Certificados, Portfólio e correlatos);
- f) Dados da conta bancária de titularidade do artista/contador de história, preferencialmente, do Banco do Brasil.



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



4.3. O Termo de Compromisso Técnico constante no Anexo II deverá ser impresso e preenchido conforme orientação do próprio documento.

5. DO RECEBIMENTO PELO SERVIÇO

5.1 Após a divulgação dos resultados da Chamada Pública, o participante terá 05 (cinco) dias para entregar em Pen Drive ou em outra mídia digital compatível, a performance proposta, sendo a gravação online disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Joáima, para toda a comunidade, através das redes sociais.

5.2 Após a entrega do Pen Drive ou de Outra Mídia Digital Compatível, o participante deverá emitir a respectiva nota fiscal para que a Prefeitura realize o pagamento, no prazo acima informado, conforme item 2.2.

6. DOS RECURSOS

6.1. É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos para o Secretário de Administração, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da decisão.

6.2. Na fase de licitação os recursos serão dirigidos ao Secretário de Administração, através da Comissão de Licitação, necessariamente entregues e registrados, em seu original, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Joáima/MG, no período de 08:00 às 17:00 horas.

7. IMPUGNAÇÃO

7.1. A impugnação de qualquer dos termos deste edital, a teor do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, poderá ser feita por qualquer cidadão, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, exigindo-se o protocolo da peça original, devidamente assinada pela parte interessada, com cabal demonstração da condição privilegiada.

7.2. A Prefeitura Municipal de Joáima deverá julgar e responder a impugnação dentro de 05 (cinco) dias úteis da data de seu protocolamento, cabendo à interessada retirar cópia da resposta, mediante recibo, ao final do prazo acima indicado, na sede da Prefeitura Municipal de Joáima. A Prefeitura Municipal de Joáima remeterá ainda à impugnante, via e-mail ou via fax, cópia do julgamento da impugnação. Mas, não aceitará reclamações quanto ao não recebimento, já que prevalecerá sempre a obrigação da interessada em retirar cópia da decisão pronunciada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram o presente edital de forma complementar entre si, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Termo de Compromisso Técnico.

8.2. Quaisquer esclarecimentos e dúvidas relativas ao Edital deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação por escrito, à Praça Dr. Olinto Martins, nº 160, Centro, tel.: (033)3745-1203, que as esclarecerá por escrito, enviando cópia às demais proponentes, ou via e-mail licitacao@joaima.mg.gov.br.

9. FORO



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Joaíma/MG, 18 de Novembro de 2020.

Edivan Lopes Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO – CHAMAMENTO PÚBLICO “PERFORMANCE DE TEATRO E/OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (POR MEIO DA INTERNET/DIGITAL)”

1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

No contexto da Pandemia, o setor econômico da cultura foi o primeiro a parar e será um dos últimos a voltar por estar diretamente ligado a aglomerações, principal forma de transmissão do novo coronavírus.

A grande questão é que o setor econômico da cultura, de acordo com Associação Brasileira de Promotores de Eventos, representa 4,32% do PIB brasileiro.

Para socorrer economicamente esse setor, o Governo federal distribuirá através da Lei que ficou conhecida como “Aldir Blanc”, 3 bilhões de reais para estados e municípios propiciarem auxílio aos espaços culturais e realizar editais para que esses importantes profissionais não fiquem sem renda nesse momento de calamidade pública.

O Município de Joáima não pode ficar pra trás tanto no uso desses recursos quanto no socorro à classe que gera emprego e renda em nossa



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



cidade. Entre as responsabilidades do município, definidas pelo Decreto Federal, estão os eixos II e III da lei.

Diante do exposto e do que está preconizado na Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020) e das suas regulamentações federal, estadual e municipal, faz-se necessário ao Município abrir processo de Chamada Pública para Pagamento dos recursos referentes ao Eixo III, conforme plano de ação definido pelo município.

2 OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a disponibilização de Performances de Teatro e/ou Contação de Histórias (por meio da internet/digital), conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus decretos de regulação.

3 DESCRIÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública Grupos de atores, atrizes e contadores de histórias da cidade de Joáima, reconhecidos por sua arte, ainda que informalmente, e que tiveram suas atividades paralisadas em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), atendidas as demais disposições do Decreto nº 111/2020 (que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 em âmbito municipal).

Cada artista/contador de história credenciado, cumpridas todas as disposições exigidas, receberá o valor líquido de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor ofertado na categoria (R\$1.000,00) com a respectiva dedução do ISS no percentual de 5%, em até 10 (dez) dias da disponibilização da gravação da referida performance, através de



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



transferência bancária, para a conta de titularidade do artista/contador de história, preferencialmente, do Banco do Brasil.

Os artistas interessados deverão comprovar residência em Joáima, além de prévia atuação como ator/atriz ou contador de histórias no Município.

Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para a referida Chamada Pública. Caso apareçam mais artistas/contadores de histórias que encaixem nos critérios definidos, será utilizada a metodologia de sorteio para a definição dos selecionados como preconiza a Lei 8.666/93.

Em caso de performance com mais de um ator/atriz/contador de história, somente fará jus ao recebimento do recurso o artista cujo nome conste no envelope para o chamamento.

As Performances não poderão ter menos do que 10 (dez) minutos e deverão apresentar conteúdo original, inédito e de classificação livre para o público de todas as idades.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos por artista:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Texto/Peça a ser apresentado na Performance;
- c) Termo de Compromisso Técnico, conforme anexo II;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- e) Comprovante de atuação prévia como ator/atriz/contador de história no Município de Joáima e o reconhecimento como tal (Certificados, Portfólio e correlatos);
- f) Dados da conta bancária de titularidade do artista/contador de história, preferencialmente, do Banco do Brasil.



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



Após a divulgação dos resultados da Chamada Pública, o participante terá 05 (cinco) dias para entregar em Pen Drive ou em outra mídia digital compatível, a performance proposta, sendo a gravação online disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Joáima, para toda a comunidade, através das redes sociais.

Após a entrega do Pen Drive ou de Outra Mídia Digital Compatível, o participante deverá emitir a respectiva nota fiscal para que a Prefeitura realize o pagamento.

Joáima/MG, 18 de Novembro de 2020.

Analice Motta de Oliveira Grapiuna
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO TÉCNICO

Declaro que o artista _____ disponibilizará performances de Teatro e/ou Contação de Histórias (por meio da internet/digital), conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus decretos de regulação para a Prefeitura Municipal de Joáima, com a qualidade de áudio e vídeo necessária para a boa reprodução nas mais diversas mídias sociais.

Na oportunidade, declaro ter conhecimento de que o não cumprimento dessas condições poderá ensejar a minha desqualificação e o não recebimento do valor previsto no item 2.2 deste Edital.

Declaro ainda, ceder à Prefeitura Municipal de Joáima os direitos de uso de imagem, para que a mesma publique o material entregue (performance de teatro/contação de histórias) em suas redes sociais e outras plataformas, e me responsabilizo por eventuais direitos autorais que vierem a incidir sobre o material disponibilizado.

Joáima/MG, _____ de Novembro de 2020.

Assinatura do Artista